

Anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 07, de 05 de maio de 2025.

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017
DESCRÍÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
FORMA DE PROVIMENTO Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Formação em curso superior de graduação em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).
ATRIBUIÇÕES: 1) Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos; 2) Planejamento e implementação de atividades; 3) Mediação de grupos; 4) Realização de atendimentos particularizados e em grupo, 5) Realização de visitas domiciliares; 6) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; 7) Realização de busca ativa no território; 8) Acompanhamento de famílias; 9) Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; 10) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; 11) Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; 12) Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; 13) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal 14) Participação de reuniões de equipe, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; 15) Elaborar relatórios, laudos e pareceres sociais; 16) Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; 17) Produzir e analisar dados qualitativos e quantitativos; 18) Realizar tarefas de manipulação e produção de Banco de Dados em softwares específicos, como excel, access, entre outros; 19) Produzir e interpretar de tabelas e gráficos; 20) Calcular indicadores relativos a vulnerabilidade social e pobreza; 21) Elaborar documentos técnicos com análises baseadas em dados, como os diagnósticos socioterritoriais; 22) Produzir e analisar dados georeferenciados, quando necessário; 23) Propor e realizar diagnósticos participativos; 24) Alimentar com dados do município os sistemas online;

25) Outras atribuições definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social

CARGO: PSICÓLOGO

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Formação em curso superior de graduação em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- 2) Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- 3) Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- 4) Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- 5) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- 6) Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- 7) Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- 8) Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- 9) Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- 10) Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- 11) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- 12) Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- 13) Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- 14) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
- 15) Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
- 16) Outras atribuições definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CARGO: ADVOGADO DO CREAS

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Formação em curso superior de graduação em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Contribuir para uma ampliação do acesso aos direitos, bem como descentralização, emancipação dos carentes, além de maior interlocução com os órgãos jurídicos, devendo a função do advogado ser predominantemente consultiva, mediadora e conciliadora, e apenas excepcionalmente judicializada;
- 2) Permitir um trabalho interdisciplinar com os demais integrantes da equipe e melhorando a assistência jurídica, acesso aos direitos fundamentais e efetivação dos direitos humanos, fortalecendo a concepção do advogado social para assessorar na garantia dos direitos socioassistenciais;
- 3) Promoção de atenção socioassistencial, orientação e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, determinadas judicialmente;
- 4) Orientação e acompanhamento às pessoas idosas, com deficiência e às suas famílias, etc.; bem como a elaboração, organização e gestão dos processos de trabalho, consistindo no planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas;
- 5) Orientar e oferecer apoio especializado a indivíduos e famílias com seus direitos violados;
- 6) Outras atribuições definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CARGO: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
FORMA DE PROVIMENTO Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Formação em curso superior de graduação de sociologia, estatística, serviço social ou psicologia, com registro no respectivo Conselho Profissional.
<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>1) coletar, organizar, sistematizar e analisar dados socioeconômicos e territoriais relevantes à Política de Assistência Social;</p> <p>2) elaborar diagnósticos socioterritoriais que subsidiem o planejamento e a gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;</p> <p>3) acompanhar, avaliar e produzir informações sobre a oferta, cobertura e demanda da rede socioassistencial no município;</p> <p>4) apoiar tecnicamente as unidades públicas da assistência social na utilização e alimentação de sistemas de informação, como o Sistema de Informações do SUAS (SI-SUAS);</p> <p>5) produzir boletins, relatórios e instrumentos técnicos para subsidiar a tomada de decisões no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;</p> <p>6) promover articulação com demais setores e políticas públicas visando à integração de informações e ações estratégicas no território;</p> <p>7) apoiar a construção e revisão dos planos municipais de assistência social, com base em evidências geradas pela vigilância socioassistencial;</p> <p>8) participar de capacitações e atividades de qualificação da gestão da informação e do monitoramento das ações da política de assistência social;</p> <p>9) executar outras atividades correlatas à sua função, conforme determinação da autoridade competente;</p> <p>10) Outras atribuições definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
FORMA DE PROVIMENTO Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES: <ol style="list-style-type: none">1) Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS e do CREAS;2) Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS e no CREAS;3) Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS e do CREAS;4) Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS e do CREAS;5) Outras atribuições definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláudio, 05 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município